



**GOVERNO DE
ANGOLA**

Ministério das Finanças

ANEXO METODOLÓGICO

**Directrizes Complementares de Elaboração do Quadro de Despesa de Médio-
Prazo 2023 – 2025**

Junho de 2021

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ministério das Finanças
Direcção Nacional do Orçamento do Estado
Largo da Mutamba, Palácio das Finanças, Caixa Postal 1235
Luanda – Angola

Título

Diretrizes Complementares de Elaboração do Quadro de Despesa de Médio Prazo 2023-25

Data de Finalização:

Referências para Citação:

Ministério das Finanças de Angola, *Diretrizes Complementares de Elaboração do Quadro de Despesa de Médio Prazo*, 2021.

Equipa Técnica

Direcção Nacional do Orçamento do Estado
Ministério das Finanças
República de Angola

Directrizes Complementares de Elaboração do Quadro de Despesa de Médio Prazo 2023-2025.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. AVALIAÇÕES DE DESPESA.....	2
III. PRINCIPAIS REGRAS PARA O QDMP 2022-2025	3
IV. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTAIS.....	4
V. PRINCIPAIS DATAS PARA O PROCESSO DO QDMP 2022 - 2025	7
VI. ANEXO 1 – MAPAS DO QUADRO DE DESPESA SECTORIAL DE MÉDIO PRAZO	8

I. INTRODUÇÃO

1. O presente documento de instruções para elaboração do Quadro de despesa de Médio Prazo (QDMP) visa fornecer aos Órgãos do Sistema Orçamental directrizes metodológicas para a preparação das estimativas de despesa de médio prazo do período 2023 - 2025. Estas instruções são emitidas de acordo com a Lei de Sustentabilidade das Finanças Públicas (LSFP), Lei nº 37/20, de 20 de Outubro, e se destinam aos Órgão de Soberania, Administração Central e Local do Estado.
2. A economia Angolana contínua dependente do seu principal produto de exportação, o petróleo, o que a torna vulnerável aos choques externos. Nesta perspectiva, para efeitos de médio prazo, as medidas de consolidação orçamental e estabilização da dívida devem ser acompanhadas por uma reorientação da despesa, garantindo uma alocação de recursos através de priorização num horizonte temporal de médio prazo, em estreita ligação com os objectivos do Plano de Desenvolvimento Nacional.
3. Face ao acima exposto, o Ministério das Finanças, enquanto Órgão Coordenador do Sistema Orçamental, realizará uma avaliação conjunta com os Órgãos Orçamentais dos respectivos quadros de despesas sectoriais de médio prazo, para atribuição dos limites de despesa plurianuais. A este respeito, a orçamentação deve estar em linha com a identificação das prioridades, incluindo as metas e objectivos dedicados a promoção da igualdade de género.
4. Importa referir, que as directrizes presentes nesta circular são complementares às Instruções de Elaboração do QDMP 2023-25.

II. AVALIAÇÕES DE DESPESA

5. A análise da despesa prevista nas presentes instruções visa fornecer uma compreensão detalhada da lógica da política do Governo. Numa série de etapas sistematizadas, as despesas devem ser analisadas pelos Órgãos Orçamentais, os custos unitários esclarecidos e os seus determinantes e objectivos identificados. Esta análise tem como propósito fornecer uma compreensão completa das linhas de força da dinâmica da despesa e uma

base empírica sólida para recomendações claras acerca dos níveis adequados, tendo em conta os limites fiscais estabelecidos.

III. PRINCIPAIS REGRAS PARA O QDMP 2023-2025

6. Na preparação e apresentação do orçamento, deve-se ter em consideração aos seguintes aspectos:
7. Uma deterioração das perspectivas macro fiscais do país implicará restrições de créditos adicionais para o orçamento do QDMP 2022-2025. Isto significa que, quaisquer alocações adicionais significativas para um programa ou acção precisarão ser financiadas por meio de remanejamentos de verbas em outro programa ou acção, nos termos das regras de execução orçamental em vigor.
8. As reduções para financiar alocações adicionais não devem incidir sobre programas prioritários, mas devem buscar eficiências e reformas nas modalidades operacionais desses programas.
9. Um dos principais objectivos do QDMP 2023 - 2025 é a consolidação orçamental visando a estabilização da dívida pública.
10. O processo do QDMP de 2023 - 2025 deve orientar a composição da despesa pública para àquelas que estimulem o crescimento económico e o bem-estar social. Ao dar cumprimento a este objectivo, estabelece-se uma relação mais clara entre os objectivos e resultados das políticas públicas sectoriais e a correspondente despesa pública, garantindo uma melhor afectação dos recursos orçamentais.
11. A afectação dos recursos disponíveis no QDMP deve ser feita por ordem de prioridade, nos termos das Instruções de Elaboração do QDMP2023-25 e OGE 2022.
12. Salienta-se que para o exercício económico de 2022, os limites de despesa do QDMP são vinculativos, e para os restantes exercícios, 2023-2025 são indicativos como base para orçamentação.

IV. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTAIS

A) PROCESSO

13. O objectivo do presente documento complementar de é garantir que os Órgãos Orçamentais, nomeadamente os Órgãos de Soberania, os Órgãos da Administração Central e Local do Estado forneçam todas as informações relevantes de fundamentação das respectivas propostas orçamentais, com vista a preparar recomendações concretas face as alterações do ano de base e ao espaço fiscal existente no QFMP.
14. As propostas preliminares do quadro de despesa sectorial para o exercício económico de 2022-2025 devem ser elaboradas até **31 de Maio de 2021**.
15. Deste modo a proposta Orçamental deve ser:
 - a) Apresentada pelo **Titular do Órgão do Sistema Orçamental**, acompanhada por uma carta de apresentação devidamente assinada, confirmando que a referida proposta reflete a visão estratégica do sector ou Órgão.
 - b) Abrangente, cobrindo todas as despesas prioritárias, apresentada por subfunção, programa, ordenador e categoria económica da despesa conforme anexo 1.

B) COMPONENTES DA APRESENTAÇÃO

16. A Proposta dos Órgãos do Sistema Orçamental deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Relatório de Fundamentação;
 - b) Um Ficheiro Excel contendo os dados reportados.
 - **Relatório de Fundamentação**
17. O Relatório de Fundamentação deve explicar o contexto do orçamento, fornecer os determinantes dos custos e as políticas. Deve igualmente indicar onde podem ser feitas as alterações orçamentais e o impacto destas nos indicadores de prestação de serviços ou concretização dos objectivos dos

programas do PDN. O relatório deve fornecer também os fundamentos da tendência da despesa no médio prazo. Assim, a fundamentação concreta e objectiva irá auxiliar na determinação dos limites finais de despesa plurianuais, com base em evidências e na estratégia de política sectorial. O mesmo não deve exceder o limite máximo de 10 páginas, constituindo-se pelos seguintes capítulos:

- **Capítulo 1: Introdução:** o capítulo introdutório deve ser conciso e objectivo, caracterizar o sector ou Órgão, a missão e visão de acordo com o respectivo estatuto Orgânico. Deve ainda contextualizar de forma clara as necessidades orçamentais do Órgão e identificar os objectivos específicos do relatório de fundamentação da proposta do Quadro de Despesa Sectorial de Médio prazo.
- **Capítulo 2: Execução orçamental dos projectos/actividades referente ao OGE do exercício findo** – esta secção deverá fundamentar o desempenho do grau de execução orçamental e financeiro das acções incluídas no orçamento transato, e em síntese, o impacto dessas acções na concretização dos objectivos do programa para qual concorre. Deve também identificar os desafios bem como as oportunidades e forças associadas com a execução e continuidade ou não das mesmas. Paralelamente, avaliar igualmente a composição da despesa por classificação económica e identificar, medidas de racionalidade da despesa.
- **Capítulo 3: Estratégia Orçamental Sectorial de Médio Prazo** – este capítulo deverá refletir a estratégia orçamental de médio prazo do Órgão num período de 4 anos, 2022-2025, tendo com base o limite de despesa atribuído. Devem ser identificadas as principais acções (projectos/actividades) a implementar no médio prazo e o impacto estratégico dessas acções na concretização dos objectivos dos programas do Governo. Em função do plano de Governança do Executivo, o Órgão deve alinhar a estratégia sectorial e a alocação de recursos orçamentais na concretização do plano. Para um maior nível de detalhe neste capítulo, a despesa deve ser apresentada por função, Ordenador, programa e categoria económica de despesa, conforme mapas no anexo 1.

- Qualquer proposta que resulte num limite de despesa acima do atribuído deve ser devidamente fundamentada e a correspondente fonte de recurso identificada.
 - As alterações na composição da despesa face aos limites atribuídos pelo Ministério das Finanças, por remanejamento de verbas, devem ser justificadas e o impacto identificado, preservando as acções prioritárias.
18. Relativamente aos remanejamentos, a proposta sectorial deve indicar onde as despesas serão reduzidas no programa, projecto/actividade ou outros itens significativos de despesa e quais serão descontinuadas. A justificativa para a selecção deve igualmente ser explicada, juntamente com o impacto previsto na prestação de serviço ou concretização dos objectivos, se aplicável.
19. No que se refere a composição da despesa: abordar tendências, desafios por classificação económica num período de 4 anos seguintes (incluindo o ano do orçamento), isto é, em relação à remuneração do pessoal, despesas de capital, bens e serviços, transferências e subsídios e outros elementos relevantes do orçamento definidos por classificação económica. Para a despesa com pessoal, deverá ser orçamentado com base na avaliação do quadro de pessoal e o valor liquidado em exercícios anteriores.
20. Quanto aos aumentos e diminuições face ao limite de despesa atribuído: deve fornecer uma explicação das propostas para realocar despesa entre programas ou classificações económicas, com vista a melhor alinhar os recursos às prioridades identificadas. Nos aumentos, as implicações orçamentais devem ser quantificadas e a justificativa deve ser fornecida para a fonte de financiamento.
21. No que concerne ao orçamento na perspectiva do género, deverão ser identificadas no relatório de fundamentação as acções/projectos, que directamente e indirectamente concorram para o impacto da melhoria da equidade do género.
22. Por último, além dos capítulos acima referidos, o relatório deverá concluir com as principais considerações e recomendações em termos de medidas de políticas a serem apresentadas ao Departamento responsável pelo

sector das finanças públicas relacionadas com a proposta do quadro de despesa sectorial de médio prazo.

- **Envios de dados**

23. As Informações contidas no Relatório de Fundamentação do quadro de despesa sectorial de médio prazo mencionadas acima, devem ser apoiadas por um ficheiro em Excel com os dados reportados. Este ficheiro deve apresentar os dados da despesa conforme mapas no anexo 1, e enviado via *e-mail* à Direcção Nacional do Orçamento do Estado no correio electrónico: sa.dnoe@minfin.gov.ao.

V. PRINCIPAIS DATAS PARA O PROCESSO DO QDMP 2023 - 2025

24. O processo de elaboração do QDMP compreende as seguintes acções, que deverão ser concluídas nas datas abaixo:

- a) O Ministério das Finanças deve proceder a Elaboração, Publicação das Estratégia Fiscal/ QFMP (30 de Abril);
- b) Aprovação, Publicação e Difusão das Instruções de Elaboração do QDMP e OGE 2022 (14 de Maio);
- c) O Ministério das Finanças deve proceder a Elaboração e Disponibilização dos Limites Preliminares de Despesa do QDMP (Até 21 de Maio);
- d) Os Órgãos do Sistema Orçamental devem proceder a Apresentação das suas Estratégias Orçamentais Sectoriais de Médio Prazo/QDSMP ao Ministério das Finanças para apreciação conjunta (4 de Junho);
- e) O Ministério das Finanças deve Apresentar a Estratégia Orçamental/QDMP (Até 30 de Junho);
- f) O Ministério das Finanças deve publicar os limites preliminares de despesa até ao dia 9 de Julho e disponibilizar os limites finais de despesa até ao dia 16 de Julho);

- g) Os Órgãos do Sistema Orçamental devem elaborar a proposta do OGE 2022, com base nos limites finais de despesa, sob coordenação do Ministério das Finanças (23 de Julho – 3 de Setembro).

VI. ANEXO 1 – MAPAS DO QUADRO DE DESPESA SECTORIAL DE MÉDIO PRAZO

Mapa 1 – Classificação por Ordenador e Categoria

Descrição	2022	2023	2024	2025
Actividade Básica				
Categoria X				
Categoria Y				
Categoria Z				
Categoria W				
Despesa De Apoio Ao Desenvolvimento				
Categoria X				
Categoria Y				
Categoria Z				
Projecto De Investimento Público - Pip				
Categoria X				
Categoria Y				
Total Geral				

Mapa 2 – Classificação por Categoria

Descrição	2022	2023	2024	2025
Categoria X				
Categoria Y				
Categoria Z				
Categoria W				
Total Geral				

Mapa 3 – Classificação por Programa

Descrição	2022	2023	2024	2025
Programa X				
Programa Y				
Programa Z				
Programa W				
Total Geral				

Mapa 4 – Classificação por programa e Categoria

Descrição	2022	2023	2024	2025
Programa X				
Categoria X				
Categoria Y				
Categoria Z				
Categoria W				
Programa Y				
Categoria X				
Categoria Y				
Categoria Z				
Programa Z				
Categoria X				
Categoria Y				
Total Geral				

Mapa 5 – Classificação por Função e Subfunção (exemplo)

Descrição	2022	2023	2024	2025
Assuntos Económicos				
Agricultura, Sicultura, Pesca E Caça				
Assuntos Económicos Gerais				
Transportes				
Defesa				
Defesa Militar				
Protecção E Segurança				
Educação				
Educação De Adultos				
Educação Especial				
Ensino Pré-Escolar				
Habitação E Serviços Comunitários				
Abastecimento De Água				
Outros Serviços Comunitários				
Total Geral				